

Tendo em consideração as circunstâncias excecionais que o país atravessa, de combate ao surto do vírus COVID-19, e a sua permanente evolução, compreendem-se eventuais constrangimentos, pelo que o calendário de acesso é atualizado nos termos descritos no ponto 5.

Assim, no âmbito do concurso especial para estudantes internacionais, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10-03, alterado e republicado pelo DL 62/2018 de 06-08 a que se aplica o regulamento do Instituto Universitário de Ciências da Saúde disponível no sítio da internet, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura em 2020-2021:<sup>1</sup>

**1. Áreas científicas da qualificação/provas e vagas:**

CURSO	Áreas científicas da qualificação académica específica (a)	VAGAS (b) (c)	
		Geral	Protocolo
Medicina Dentária (e)	Biologia e Geologia	19	5 (d)
Psicologia	Biologia e Geologia ou Filosofia ou Física e Química ou Português	8	-
Ciências Farmacêuticas	Biologia e Geologia	22	-
Ciências da Nutrição	Biologia e Geologia	11	-
Ciências Biomédicas	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática	22	-
Ciências Lab. Forenses	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática	17	-

(a) A comprovar documentalmente no ato da candidatura ou a verificar através de exame escrito a realizar no IUCS; os referenciais das provas estão disponíveis no site <sup>2</sup>.

(b) Vagas pendentes de publicação de despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para o ano letivo de 2020-21.

(c) A abertura dos cursos de licenciatura/mestrado integrado está condicionada a um n.º **mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso**, independentemente do regime de acesso.

(d) Vagas exclusivas para estudantes abrangidos pelo protocolo celebrado entre o IUCS e a Universidade Cayetano Heredia do Peru.

**2. No que especificamente respeita ao acesso mestrado integrado em Medicina Dentária determina-se o seguinte:**

- 2.1. Não existem condições de integração de novos estudantes internacionais nas unidades curriculares (UCs) clínicas do 4º e 5º ano curricular e Dissertação no ano letivo de 2020-21 (ver anexo), pelo que, para o contingente geral de 19 vagas, apenas são previstas vagas para colocações no 1º ao 4º ano curricular sem inscrição àquelas UCs clínicas;
- 2.2. Porque os estudantes podem apresentar o pedido de creditação no momento da candidatura ou após matrícula (neste caso, com possível alteração da inscrição que habilite requerimento de inscrição em UCs de anos avançados), determina-se que não serão autorizadas inscrições em UCs clínicas do 4º e do 5º ano nem Dissertação aos estudantes admitidos em 2020-21.
- 2.3. Os estudantes com resultado final de «Colocado» que se matriculem e que por motivo de creditação posterior pudessem inscrever-se a UCs clínicas do 4º e do 5º ano curricular e Dissertação - o que está vedado nos termos anteriores, podem:
  - 2.3.1. Manter a matrícula com inscrição apenas às UCs não clínicas dos 1º ao 4º ano curricular, com pagamento da propina geral/60 ECTS (mesmo que inscritos a menos ECTS);
  - 2.3.2. Anular a matrícula em 2020-21 no prazo de 5 dias úteis contados da tomada de conhecimento da decisão das creditações, com dispensa de pagamento/devolução dos emolumentos de propina e seguro (outros emolumentos pagos, como candidatura, simulação vinculativa de creditações, pedidos individuais de creditações, não são reembolsáveis).
- 2.4. Tendo em vista uma decisão de candidatura esclarecida, com conhecimento integral das condições de matrícula e identificação das UCs a que se poderão inscrever, recomenda-se que os estudantes requeiram a

<sup>1</sup> Edital republicado para alteração dos prazos do concurso.

<sup>2</sup> Ver <https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/concurso-especial-para-estudantes-internacionais>

simulação vinculativa de creditações previamente à candidatura nas datas fixadas nos Editais de cada concurso (processo disponível no site em [Simulação vinculativa de creditações](#)).

### 3. Classificações mínimas exigidas na qualificação académica específica

- Aprovação na qualificação/prova que dá acesso ao ensino superior no país de origem de acordo com o respetivo sistema de classificação ou, se portuguesa, 95 em 200 valores.
- Excecionalmente e mediante requerimento a formalizar no ato da candidatura pelo estudante que não possua/não consiga comprovar documentalmente a prova de acesso referida em a), o júri do concurso pode propor a dispensa da prova do IUCS com base em disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área da prova de acesso exigida.

### 4. Documentos obrigatórios a entregar no ato da candidatura

- Formulário de candidatura;
- Declaração sobre enquadramento, em modelo aprovado, para estudantes com nacionalidade extracomunitária (ver no site<sup>1</sup> esclarecimento do SEF sobre requisito de nacionalidade/residência);
- Documento de identificação pessoal ou passaporte;
- Diploma ou certificado das habilitações académicas de acesso ao ensino superior, com as respetivas classificações, obrigatoriamente autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país (MEC no Brasil, por ex.) e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa nesse país (ou trazer apostilha da Convenção de Haia).
- Documento emitido por autoridade competente que ateste que as habilitações, que o candidato possui, lhe que permitem o acesso ao ensino superior no país em que foram conferidas, exceto se essa documentação já existir na CESPU;
- Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente originais, quando aplicável;
- Declaração do SEF sobre tempo de residência em Portugal ou atestado de residência no estrangeiro;
- Certificado de formação em português para avaliação de adequabilidade, se aplicável.

Os documentos estrangeiros cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa, inglesa ou italiana têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer a apostilha da Haia).

### 5. Prazos (todas as datas de 2020):

	1ª fase	2ª fase <sup>d)</sup>
Simulação vinculativa – prazos para Medicina Dentária	Até 13 de março	A definir
Decisão simulações vinculativas – prazos para Medicina Dentária	Até 15/04/2020	A definir
Candidatura	<b>Até 15 de maio</b>	<b>13 julho a 28 de agosto</b>
Edital resultados provisórios	8 de junho	11 setembro
Reclamações	09 a 11 de junho	11 a 14 setembro
Resultados das reclamações	15 de junho	15 de setembro
Exames escritos (se aplicável) (e)	<b>22 de junho</b>	<b>16 setembro</b>
Edital resultados definitivos	25 de junho	18 de setembro
Reclamações	De 25 a 26 de junho	18 a 21 setembro
Matrículas	29 junho a 3 de julho	Até 23 setembro

(d) Fase eventual, a publicar em Edital para vagas sobranes. Poderão ser decididas novas fases a realizar posteriormente.

(e) Reagendamento de exames em cada fase e cursos com:

- candidatos em n.º inferior ao n.º de vagas: poderá excecionalmente ser autorizada nova data mediante requerimento escrito fundamentado;

- candidatos em n.º superior às vagas: não é autorizado o reagendamento, mas os candidatos admitidos condicionalmente poderão recandidatar-se a eventual fase seguinte com dispensa de emolumentos de candidatura, se justificarem a falta ao exame.

### 6. Requisitos de nacionalidade/residência, condições de acesso e de ingresso

Aplica-se o disposto no regulamento do concurso especial para estudantes internacionais do IUCS, disponível no site.

#### 7. Pré-requisitos:

Declaração médica, a entregar no ato da matrícula para todos os cursos, conforme modelo aprovado

#### 8. Emolumentos:

- Candidatura: 200€ - Candidatura sem apreciação de creditações  
350€ - Candidatura com apreciação de creditações (ver anexo I)
- Matrícula: 300€
- Seguro: 35€ (simples) ou 150€ (extra)
- Propina: Comum aos demais estudantes.

#### 9. Seriação dos candidatos

9.1 Considerando o disposto no n.º do 2 do art. 9º e art. 13º do regulamento do concurso especial dos estudantes internacionais do IUCS, esclarece-se que os candidatos serão ordenados pela classificação final obtida numa das seguintes provas, na escala/ou conversão para a escala de classificação de 0 a 200 valores:

- i. Prova de ingresso realizada em Portugal;
- ii. Prova de acesso ao ensino superior na mesma área realizada no país de origem; aplicável apenas quando o estudante entregue e sejam considerados adequados documentos comprovativos da classificação obtida na componente específica (exemplo de Biologia), da escala da classificação aplicada e dos respetivos conteúdos programáticos;
- iii. Exame realizado no IUCS;
- iv. Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área da prova de acesso exigida: originais da classificação obtida nas disciplinas secundário e universitário na área da prova de acesso exigida (exemplo Biologia), respetivos conteúdos programáticos, informação sobre escala da classificação.

9.2 Aos estudantes admitidos por reunirem a condição de ingresso ao abrigo dos anteriores pontos 9.1 i, ii e iv não é permitida a renúncia ao resultado obtido para realização da prova do IUCS com vista à melhoria de classificação.

Gandra, 31 de março de 2020

O Reitor,

Prof. Doutor Jorge Brandão Proença

## ANEXO I - CANDIDATURA COM AVALIAÇÃO DE CREDITAÇÕES

Os candidatos do concurso especial para estudantes internacionais podem requerer candidatura com avaliação de creditação a unidades curriculares nos seguintes termos:

### 1. TIPO DE FORMAÇÃO A AVALIAR PARA EFEITOS DE CREDITAÇÃO:

- a. **Formação superior conferente de grau** - formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;
- b. **Frequência avulsa** - unidades curriculares realizadas com aproveitamento em Portugal, nos termos do artigo 46.º-A do DL n.º 74/2006 alterado e republicado pelo DL n.º 65/2018 de 16 de agosto;
- c. **Formação superior não conferente de grau** - formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros;
- d. **Formação não formal** - outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores.

### 2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, A ENTREGAR NO ATO DE CANDIDATURA:

#### 2.1. Creditação de formação prevista em todas as alíneas do número 1, exceto d.

Apenas são analisados pedidos de creditação instruídos com os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a. plano de estudos do curso,
- b. certidão da classificação obtida em cada disciplina ou UC,
- c. respetivos conteúdos programáticos,
- d. as cargas horárias das disciplinas ou UCs realizados com aproveitamento (se não incluídas em a);
- e. Exclusivo para creditação referida supra em 1. a e c: documento emitido pelo NARIC-Portugal atestando que o curso é definido como superior pela legislação do país de origem;
- f. Suplemento ao Diploma, sempre que aplicável ou possível.

Tratando-se de habilitações estrangeiras, o certificado de aproveitamento emitido pela instituição de ensino superior terá de ser reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer apostilha da Convenção de Haia).<sup>3</sup>

#### 2.2. Creditação de formação prevista na alínea d. do número 1:

O pedido de creditação deve ser instruído com os originais ou cópias autenticadas das certidões ou certificados que comprovem a classificação (quando existente), os conteúdos programáticos e cargas horárias de módulos ou disciplinas realizadas, bem como do plano de estudo da formação.

2.3 Documentos cuja língua original não seja a espanhola, francesa, italiana ou inglesa têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer a apostilha da Convenção de Haia).

### 3. LIMITES:

A creditação obedece a limites máximos decorrentes da lei previstos no regulamento de creditação do IUCS.

### 4. DECISÃO E RECLAMAÇÕES

A decisão sobre pedido de creditação é notificada ao estudante via Inforestudante ou email, que dispõe de 5 dias úteis para apresentação de reclamação contados da notificação.

### 5. EMOLUMENTOS

Ao emolumento de candidatura com creditação (350,00€) ou candidatura simples com posterior creditação em bloco, acresce emolumento adicional de creditação a liquidar no ato da matrícula de 5€ por cada ECTS creditado a partir do

<sup>3</sup> Atualizado para conformar ao regulamento de creditações do IUCS.

61º ECTS (nos 350€ de candidatura está incluída a creditação de 60 ECTS). Estudantes com creditação até 60 ECTS inclusive não pagam emolumento adicional de creditação.

ANEXO II

INFORMAÇÃO SOBRE POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO A UNIDADES CURRICULARES DO MESTRADO INTEGRADO EM  
MEDICINA DENTÁRIA PARA ESTUDANTES ADMITIDOS EM 2020-21

Ano	Nome	ECTS
1º Ano	Anatomia Humana I	7
1º Ano	Biofísica	6
1º Ano	Biologia Celular e Molecular I	6
1º Ano	Bioquímica Geral	8
1º Ano	Introdução à Medicina Dentária	3
1º Ano	Anatomia Humana II	7
1º Ano	Biologia Celular e Molecular II	6
1º Ano	Histologia e Embriologia Geral	5
1º Ano	Metodologia de Investigação e Estatística	5
1º Ano	Microbiologia Geral	7
2º Ano	Biopatologia I	4.5
2º Ano	Fisiologia I	5
2º Ano	Imunologia	4.5
2º Ano	Materiais Dentários	4.5
2º Ano	Medicina Dentária Preventiva e Comunitária I	4
2º Ano	Morfologia Oral I	5
2º Ano	Anatomia da Cabeça e Pescoço	5
2º Ano	Biopatologia II	4.5
2º Ano	Fisiologia II	5
2º Ano	Genética Humana	5
2º Ano	Medicina Dentária Preventiva e Comunitária II	4
2º Ano	Meios Auxiliares de Diagnóstico I	4
2º Ano	Morfologia Oral II	5
3º Ano	Emergências Médicas	3
3º Ano	Farmacologia I	4
3º Ano	Meios Auxiliares de Diagnóstico II	4
3º Ano	Oclusão e ATM	3
3º Ano	Odontologia Forense e Legislação Profissional	2
3º Ano	Periodontologia	4
3º Ano	Psicologia e Técnicas de Comunicação	3
3º Ano	Técnicas de Dentisteria I	3
3º Ano	Técnicas Endodônticas I	3
3º Ano	Farmacologia II	4
3º Ano	Introdução à Ortodontia	4
3º Ano	Odontopediatria	4
3º Ano	Prótese Fixa	3
3º Ano	Prótese Removível	5
3º Ano	Técnicas de Anestesia e Cirurgia Oral	4
3º Ano	Técnicas de Dentisteria II	3
3º Ano	Técnicas Endodônticas II	4

Ano	Nome	ECTS
4º Ano	Clínica Cirúrgica e Periodontal I	6
4º Ano	Clínica Conservadora I	6
4º Ano	Clínica de Reabilitação Oral I	6
4º Ano	Clínica Odontopediátrica I	6
4º Ano	Terapêutica Farmacológica	3
4º Ano	<b>Clínica Cirúrgica e Periodontal II</b>	<b>6</b>
4º Ano	<b>Clínica Conservadora II</b>	<b>6</b>
4º Ano	<b>Clínica de Reabilitação Oral II</b>	<b>6</b>
4º Ano	<b>Clínica Odontopediátrica II</b>	<b>6</b>
4º Ano	Especialidades Médicas	4
4º Ano	Propedêutica e Patologia Médica	5
5º Ano	<b>Clínica Cirúrgica e Periodontal III</b>	<b>8</b>
5º Ano	<b>Clínica Conservadora III</b>	<b>8</b>
5º Ano	<b>Clínica de Reabilitação Oral III</b>	<b>8</b>
5º Ano	<b>Clínica Odontopediátrica III</b>	<b>8</b>
5º Ano	<b>Dissertação</b>	<b>5</b>
5º Ano	<b>Estágio em Clínica Geral Dentária</b>	<b>9</b>
5º Ano	<b>Estágio em Clínica Hospitalar</b>	<b>7</b>
5º Ano	<b>Estágio em Saúde Oral Comunitária</b>	<b>7</b>
<p><b>Não é permitida inscrição em 2020-21 às UCs que neste quadro estão assinaladas a amarelo: UCs clínicas e Dissertação</b></p>		